

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 201700008565

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no expediente nº 17/2442-0013733-3, e em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia os abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos, observada a ordem de classificação do Concurso Público, obtida no Edital de Encerramento nº 27/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2013, e retificado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2013, sob o regime estatutário, para exercerem funções inerentes aos cargos referidos, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado - IPERGS, de acordo com a Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2010, e alterações, respectivamente, como segue:

I - cargo: Analista em Previdência e Saúde – 40 horas semanais de trabalho, nas seguintes Habilitações por área de atuação:

Classificação		Nome
Administração - Universal		
24º	LEONEL NUNES PAIXAO	
Análise de Sistemas - Universal		
11º	GEANN LUCA ESLABÃO DUTRA	
Economia – Universal		
5º	LEWISON FICAGNA LOPES	
Estatística – Universal		
2º	IRANEIDE SOCORRO DOS SANTOS AZEVEDO	
Serviço Social – Negros e Pardos		
73º	JANAÍNA FARIAS DUARTE	

II - cargo: Perito e Auditor Médico – 20 horas semanais de trabalho:

Perito e Auditor Médico - Universal	
Classificação	Nome
69º	RICARDO FERNANDO DICK JANTZEN

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2017.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 201700008566

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a conjugação de esforços para apoio às cadeias produtivas e fomento agropecuário – PCP.

MUNICÍPIO	FPE Nº	Processo Administrativo Eletrônico
Alegrete	FPE nº 1641/2017	17/1500-0008029-8
Almirante Tamandaré do Sul	FPE nº 1644/2017	17/1500-0007384-4
André da Rocha	FPE nº 1636/2017	17/1500-0007300-3
Barra Funda	FPE nº 1640/2017	17/1500-0007739-4
Cacequi	FPE nº 1649/2017	17/1500-0007674-6
Dezesseis de Novembro	FPE nº 1637/2017	17/1500-0009034-0
Dilermando de Aguiar	FPE nº 1612/2017	17/1500-0007214-7
Dona Francisca	FPE nº 1616/2017	17/1500-0007382-8